



33142787



08001.002998/2025-45



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Serviço de Preparação de Aquisição e Contratação

NOTA TÉCNICA Nº 72/2025/SEPAC/CGDS/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08001.002998/2025-45

INTERESSADO COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS - CGDS; SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 110/2025. MOEDAS PERSONALIZADAS INSTITUCIONAIS. COMPLEMENTAÇÃO NOTA TÉCNICA Nº 71. ANÁLISE DOCUMENTAL DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA. DESCUMPRIMENTO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

1. OBJETO

1.1. Trata-se da Dispensa Eletrônica nº 110/2025 (33065060), destinada à aquisição de 400 (quatrocentas) moedas institucionais personalizadas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, contendo o Brasão da República e o nome do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A presente análise decorre da diligência determinada no Despacho nº 205/2025/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (33141121) por meio da qual os autos foram encaminhados à área demandante para manifestação quanto à proposta comercial ajustada apresentada pelo fornecedor Felipe Soares Machado – MEI (CNPJ nº 49.234.209/0001-09).

2. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

2.1. Em atendimento à diligência formalizada por e-mail - Diligência

(33141045), o fornecedor Felipe Soares Machado – MEI (CNPJ nº 49.234.209/0001-09) apresentou proposta retificada - Proposta Comercial ajustada - Pós diligência (33141088).

2.2. Após a análise, verifica-se que a especificação apresentada não está compatível com os requisitos exigidos no Termo de Referência, persistindo inconformidades técnicas que impedem a aprovação da proposta. Constatou-se, em especial, que as dimensões do estojo informado pelo fornecedor são superiores às especificadas no TR, o que compromete a padronização prevista e poderá resultar em desarmonia estética na apresentação das moedas, tornando o conjunto visualmente desproporcional e destoante da finalidade institucional de representação.

2.3. Cumpre destacar que, nos termos do item 5.11.10 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 110/2025, será desclassificada a proposta vencedora que “não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos”.

3. CONCLUSÃO

3.1. Diante do exposto, conclui-se que a proposta ajustada não atende integralmente às exigências editalícias, devendo ser desclassificada por descumprimento das especificações técnicas obrigatórias.

3.2. Assim, encaminhamos os autos à Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais para apreciação, e, se estiver de acordo, com sugestão de envio dos autos à Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGL, para a continuidade do certame.

ANDRE SOUSA DE SENA

Administrador

Aprovo a presente Nota Técnica.

Encaminhe-se à Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para as providências subsequentes cabíveis.

IVAN LUIZ GRAZIATO

Coordenador-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais - em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Graziato**,



Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais - Substituto(a), em 24/09/2025, às 14:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Sousa de Sena, Chefe do Serviço de Preparação de Aquisições e Contratações – Substituto(a)**, em 24/09/2025, às 14:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33142787** e o código CRC **AAF7DCE1**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
